



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 638, de 8 de agosto de 2016](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 6 de maio de 2016 (processo CSMPF nº 1.00.001.000012/2016-44), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República DAVI MARCUCCI PRACUCHO, lotado na Procuradoria da República em Três Lagoas/MS, para frequentar o curso de Mestrado em Direitos Humanos, na Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, nos períodos de 5.4 a 24.6.2016 e 1º.8 a 25.11.2016, convalidando o período já frequentado e condicionando a não haver solução de continuidade do serviço, considerando os afastamentos temporários do outro membro que está frequentando curso de Mestrado pela Universidade Católica pela ESMPU, importando falta funcional eventual prejuízo ao serviço.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 17 maio 2016. Seção 2, p. 49.](#)

[Retificada no DOU, Brasília, DF, 17 ago. 2016. Seção 2, p. 40.](#)